PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 032/2019

"Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social"

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 561, de 27 de dezembro de 1995, e;

Considerando a relevância do Conselho Municipal de Assistência Social e sua responsabilidade como órgão fiscalizador;

Considerando que se faz imprescindível a composição o Conselho Municipal de Assistência Social, de forma paritária, oportunizando que os setores da comunidade participem ativamente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social os cidadãos a seguir qualificados:

Representantes do Poder Público		
Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social	Efetivo	Paulo Ricardo Corrêa
	Suplente	Anderson Vilela Azevedo
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Efetivo	Salete Aparecida Mesquita Lima
	Suplente	Creide Francisca da Silva Ferreira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Efetivo	Marcelo Otávio da Silva
	Suplente	Andrezza Souza Lima
Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda	Efetivo	Lilian Fernanda Rodrigues
	Suplente	Keila Vita Costa de Brito
Representantes da Sociedade Civil		
Representantes das associações de portadores de deficiência	Efetivo	Gisely Zulmira da Mata Rocha
	Suplente	Ranieri Scalioni
Representantes das entidades ou associações comunitárias	Efetivo	Nilda Silva
	Suplente	Joel Santos da Silva
Representantes das entidades ou associações de idosos	Efetivo	Pedro Alves de Oliveira
	Suplente	Izilda da Silva Oliveira
Representantes de escolas especializadas (comunidade escolar)	Efetivo	Fernanda Ferreira Zulle da Silva
	Suplente	Kátia Cecília Scalioni de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem acima nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Ficam revogadas outras disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de julho de 2019.

.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal